

CERTIDÃO

Certifico que foi Publicado no Mural desta Prefeitura 1 3 de 1000 mmode 2002

Verdejante 03/11/202

Sec. Adm. Finanças

PORTARIA N° 247/2021 de 03 novembro 2021.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE VERDEJANTE - EDITAL 001/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do concurso público municipal de nº 001/2021, de 29 de março de 2021, homologado através do Decreto Municipal n° 54 de 04 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º **Convocar**, em virtude de aprovação no concurso público 001/2021, seguindo ordem classificatória os candidatos à ampla concorrência, abaixo relacionados.

SECRETÁRIA DE SAÚDE

MÉDICO PLANTONISTA - HPP

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME			
1°	1476914	LUIZ ADOLFO MIRANDA BEM			
2°	1497634	LARYSSA ELYDYANNE DE OLIVEIRA BARROS			
3°	1504773	DIGINA SARAH DA SILVA CARVALHO PIRES DE SÁ			

MÉDICO PSF

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1°	1498355	GABRIEL LEAL CAVALCANTE
2°	1477071	KARINA ALVES MEDEIROS

ENFERMEIRO PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME



1°	1500850	GLEYCIANNE CANÁRIO RODRIGUES DE
		OLIVEIRA
2°	1475657	MIRIANE MEDEIROS DE ARAÚJO
3°	1497154	MARIA RAQUEL VIEIRA DA SILVA
		TEIXEIRA

ENFERMEIRO PSF

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME				
1°	1501041	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR				

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

CLASSIFICAÇÃO 1°	INSCRIÇÃO 1497298	NOME				
		MILENA CRISTINA FERNANDES DA SILVA				
2°	1496952	MARIA ELAINE PEREIRA SARAIVA				
3°	1476433	PEDRO LUCAS DA SILVA SANTOS				
4°	1498639	EDUARDA MARIA BARROS SILVA				

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTÃO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME		
1°	1496392	KAYO KATCHMAN LEITE FERREIRA		
2°	1497119	SINARA CARVALHO LEITE		
3°	1498816	CARMEM LÚCIA MAGALHÃES FERRAZ		
4 °	1483572	LAIZA LAINE GOMES DA SILVA		
5°	1500772	MANOEL JOSÉ DE LIMA NETO		
6°	1497972	LAYNARA FERNANDA NOGUEIRA		

Art. 2º **Convocar**, os candidatos aprovados nas vagas de portadores de deficiência, por ordem de classificação:

MÉDICO PSF-PCD

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME		
1°	1479699	JONH KERLLE ALVES VIEIRA		

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTÃO-PCD

INSCRIÇÃO	NOME				
1486693	101111111111111	AURELIA	DE	SOUZA	SILVA
		1406600 DEDDEDE	1486693 BARBARA AURELIA	1486693 BARBARA AURELIA DE	1486693 BARBARA AURELIA DE SOUZA



- Art. 3° O candidato deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta prefeitura, no prazo máximo de 30 dias da publicação desta portaria, ou contados do recebimento do AR, juntamente com a documentação para a comprovação dos requisitos citados no edital e encaminhamento para a realização de exames préadmissionais, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do concurso.
- I O atendimento no Setor de Recursos Humanos será feito de segunda à sexta, no horário entre 08h00 e 13h00, obedecendo a ordem de chegada.
- II- O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 17.1 do Edital nº01/2021, de 29 de março de 2021, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:
- a) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- d) Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- e) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- f) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
- g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- h) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- i) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
- j) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
- k) Certidão da Justiça Estadual Ações cíveis e criminais
 Resolução 156-CNJ;



1) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;

Art.4° Será exigida declaração negativa de acumulação de cargo, empregos e funções públicas, bem como declaração de não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública, e declaração de que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Art.5° Os candidatos em posse dos exames médicos admissionais, deverão comparecer à Unidade Mista Adelaide Tavares de Sá, Situada na Rua Agamenon Magalhães, n° 162, centro, na cidade de Verdejante/PE, no dia 16 de novembro de 2021 no horário compreendido das 08h às 18h, para serem avaliados pela junta médica do município.

Art. 6° O candidato aprovado na vaga de portador de deficiência, deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, após o resultado preliminar consolidado.

Art. 7° O não comparecimento ou comparecimento sem a documentação exigida neste, ou com a documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital ou em qualquer norma interna da Prefeitura de Verdejante, impedirá a nomeação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência do presente concurso.

Art. 8° O descumprimento do prazo de apresentação implica em reconhecimento de DESISTÊNCIA, autorizando o



Poder Público Municipal convocar outro candidato aprovado na ordem classificatória.

Art. 9° Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.

Art. 10° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAROLDO SILVA TAVARES

Prefeito

Horoldo Silva Tavares